



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



PORTARIA PREFEITURA nº 09/2024

Altera a Portaria Prefeitura nº 04/2024, que trata da criação da Equipe Sanitária e de Segurança (ESS).

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

Art.1º - Ficam designados os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Equipe Sanitária e de Segurança (ESS), com a finalidade de verificar as questões sanitárias e de segurança junto aos pontos comerciais de alimentação dos campi da Universidade:

Titulares:

I - Diogo Lizério G. Martins - Coordenadoria de Pontos Comerciais - Prefeitura Universitária

II - Guilherme Marcante - Divisão de Manutenção - Prefeitura Universitária

III - Renata Castagnato - Divisão de Água e Energia - Prefeitura Universitária

IV - Edilene Terezinha Donadon - Escritório de Proj. Esp. e Acessibilidade - Prefeitura Universitária

V - Fernanda Pereira Pascotte - Divisão Meio Ambiente - Prefeitura Universitária

VI - José Togashi - Divisão de Alimentação - Prefeitura Universitária

VII - José Antonio da Silva - Coordenadoria Técnica Operacional - Secretaria de Vivência nos Campi

VIII - Marcos Vinícius Lima - Coordenadoria de Proteção e Prevenção Contra Incêndio - PPCI - DEPI

IX - Vicente José de Camargo Barros - Divisão de Saúde Ocupacional - DGRH

X - Afonso de Assis dos Santos - Divisão de Segurança do Trabalho - DGRH

XI - Lilia Morais Gennari - Serviço Alimentação - Prefeitura Universitária de Limeira

XII - Wellington Henrique de Freitas Silva - Serviço de Infraestrutura - Prefeitura Universitária de Limeira

Suplentes:

I - Ricardo Beck Rosa - Coordenadoria de Pontos Comerciais - Prefeitura Universitária



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



-
- II - Marco Aurélio G. N. Domingues - Divisão de Manutenção - Prefeitura Universitária
 - III - Felipe Farina - Divisão de Água e Energia - Prefeitura Universitária
 - IV - Jorge Bezerra - Divisão Meio Ambiente - Prefeitura Universitária
 - V - Josilene de Lopes Oliveira - Divisão de Alimentação - Prefeitura Universitária
 - VI - Salvador J. dos Santos - Coordenadoria Técnica Operacional - Secretaria de Vivência nos Campi
 - VII - Wanderley Sebastião Gomes - Divisão de Segurança do Trabalho - DGRH
 - VIII - Marco Antonio Santos Dias - Divisão de Saúde Ocupacional - DGRH
 - IX - José Estevão Balasz - Coordenadoria de Proteção e Prevenção Contra Incêndio - PPCI - DEPI
 - X - Juliana Gaiola Sagradim dos Reis - Serviço Alimentação - Prefeitura Universitária de Limeira
 - XI - Alexandre Bonon Fadel - Serviço de Infraestrutura - Prefeitura Universitária de Limeira

Art. 2º - A ESS é responsável por:

- I - Verificação quanto ao cumprimento das normas de estocagem, manipulação e distribuição de gêneros alimentícios dentro de padrões de higiene que garantam a sanidade do produto oferecido;
- II - Verificação das condições gerais de saneamento básico e de ambiente do entorno;
- III - Verificação dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto;
- IV - Verificação quanto aos sistemas de coleta, acondicionamento e deposição de resíduos sólidos;
- V - Verificação quanto aos sistemas de exaustão e ventilação;
- VI - Verificação quanto ao conforto ambiental (entorno);
- VII - Verificação quanto aos padrões de segurança do estabelecimento;
- VIII - Verificação quanto às condições das instalações elétricas;
- IX - Verificação quanto às instalações de gás;
- X - Verificação quanto às normas de Prevenção e Combate a Incêndio vigentes;
- XI - Verificação quanto à limpeza de caixa d'água e de caixa de gordura;
- XII - Verificação quanto ao Manual de Boas Práticas vigentes;
- XIII - Verificação de notas fiscais de produtos comercializados e/ou utilizados no estabelecimento;
- XIV - Verificação de documentação obrigatória referente a saúde ocupacional;



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



XV - Verificação de documentação obrigatória referente a segurança do trabalho;

XVI - Verificação quanto às condições ambientais internas;

XVII - Orientação referente às questões e procedimentos da Segurança do Campus.

§ 1º - Serão efetuadas visitas periódicas para verificação das condições dos estabelecimentos assim como em atendimento à solicitação da comunidade universitária.

§ 2º - As irregularidades encontradas nas vistorias estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2024.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, Prefeito, em 12/11/2024, às 16:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B08C8EA6 95944B90 BFCAD7A5 F4F7D038

